



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 237/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 109/2019 – Dispensa de Licitação nº. 024/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e o Sr. **RODRIGO MÁRCIO DE SOUSA REZENDE**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **RODRIGO MÁRCIO DE SOUSA REZENDE**, com endereço à Alameda 02, Bairro Centenário, em Formiga-MG, CEP 35.570-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 997.987.356-68, portador do RG nº. 7.419.201 SSP MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação do imóvel sito na Rua Antônio Ribeiro de Avelar, nº. 149, sala 01, Bairro Oliveira Morais, nesta cidade de Itapeçerica/MG, destinado a sediar a Delegacia de Polícia Civil da Comarca, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de janeiro de 2021 encerrando-se em 03 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 O custeio desta contratação será atendido no exercício de 2021 com recursos próprios provenientes da dotação orçamentária infracitada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente: 02.04.01.06.182.0004.2030-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapeçerica

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

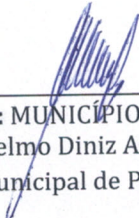
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

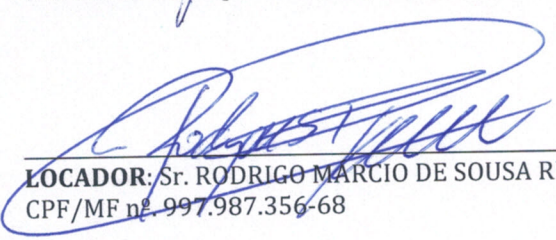
6.1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 30 de dezembro de 2020.




LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo – CPF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



LOCADOR: Sr. RODRIGO MARCIO DE SOUSA REZENDE
CPF/MF nº. 997.987.356-68

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico